

RESOLUÇÃO DE MESA 10/2026

Dispõe sobre os prazos para pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no artigo 39 e seguintes da Resolução de Plenário nº 02/2020 – Regimento Interno –, resolve:

Art. 1º – O pagamento de diárias destinadas a viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul deverá ser realizado com antecedência máxima de até 10 (dez) dias da data prevista para o deslocamento.

Art. 2º – O pagamento de diárias destinadas a viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul deverá ser realizado com antecedência máxima de até 20 (vinte) dias da data prevista para o deslocamento.

Art. 3º – Os pedidos de diárias deverão observar os prazos e procedimentos administrativos estabelecidos pela Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 13 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Cléber Ivar Matos da Silva
Presidente do Legislativo

Rose Grings
1ª Secretária